



Ofício nº 0151/2023 – PMSJQM - Departamento de Compras

S. J. dos Quatro Marcos-MT, 06 de dezembro de 2023.

À Empresa
Auto Posto Torinho LTDA

Assunto: **Reajuste de Preços**

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para informar quanto ao **REAJUSTE DE PREÇOS**, referente à Ata de Registro de Preço nº 08/2023, oriunda do *Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Processo Licitatório nº 021/2023*, tendo como Objeto “*AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL*”.

Este, trata-se de um pedido de realinhamento de preço da Ata de nº 08/2023, onde os itens sofreram baixa nos preços tornando os valores registrado em Ata desatualizado. Sendo assim, em consonância com a legislação vigente DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, onde o mesmo Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CAPÍTULO VIII - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS;

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

RECIBO: 07/10/23

W. Vitor Silva

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Considerando a pesquisa de preço por meio de fotos realizado no dia 06/12/2023 (em anexo);

Considerando que os valores praticados estão abaixo dos valores registrado em ARP;

Considerando que há fornecedor com valor abaixo do que esta sendo praticado;

Considerando o quadro demonstrativo de com valores obtidos (em anexo);

Venho por meio deste, SOLICITAR que a referida empresa reajuste os valores, considerando valores de outros fornecedores e a data que de fato houve a alteração, buscando não causar danos aos cofres públicos.



Sem mais para o momento, reitero votos de estima e apreço, me coloco a disposição para esclarecimentos e fico no aguardo de um posicionamento o mais breve possível.

Atenciosamente;

Amanda Barbosa Sicoti

Amanda Barbosa Sicóti
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 440/2023



QUADRO DEMONSTRATIVO DE REALINHAMENTO DE VALORES DO COMBUSTÍVEL

(06/12/2023)

Valores do Produto por Posto

PRODUTO	POSTO 4 MARCOS	POSTO 56	POSTO REAL	3	MÉDIA
ETANOL HIDRATADO	2,96	2,98	3,49	9,43	3,14
GASOLINA COMUM	5,63	5,65	5,99	17,27	5,76
OLEO DIESEL	5,84	5,85	6,29	17,98	5,99
OLEO DIESEL S10	5,94	5,95	6,39	18,28	6,09

Comparativo de Valores Média x Posto Torinho

PRODUTO	MEDIA	POSTO TORINHO
ETANOL HIDRATADO	3,14	2,98
GASOLINA COMUM	5,76	5,65
OLEO DIESEL	5,99	5,89
OLEO DIESEL S10	6,09	6,19

Diferença de Valores Posto 4 Marcos x Posto Torinho

(Preço unitário global)

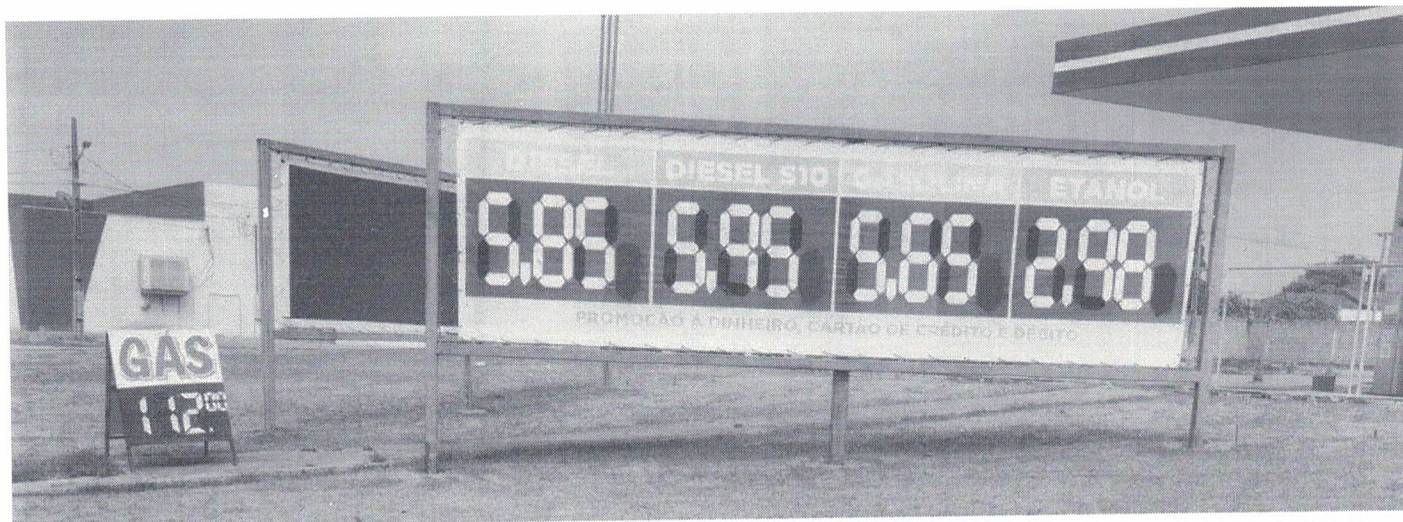
PRODUTO	POSTO 4 MARCOS	POSTO TORINHO	DIFERENÇA
ETANOL HIDRATADO	2,96	2,98	-0,02
GASOLINA COMUM	5,63	5,65	-0,02
OLEO DIESEL	5,84	5,89	-0,05
OLEO DIESEL S10	5,94	6,19	-0,25
PREÇO UNIT. GLOBAL	20,37	20,71	-0,34

Valores Registrados em ATA x Posto Torinho 06/12/2023

PRODUTO	VALOR EM ATA	POSTO TORINHO
ETANOL HIDRATADO	2,89	2,98
GASOLINA COMUM	5,65	5,65
OLEO DIESEL	6,29	5,89
OLEO DIESEL S10	6,49	6,19



IMAGENS DIA 06/12/2023



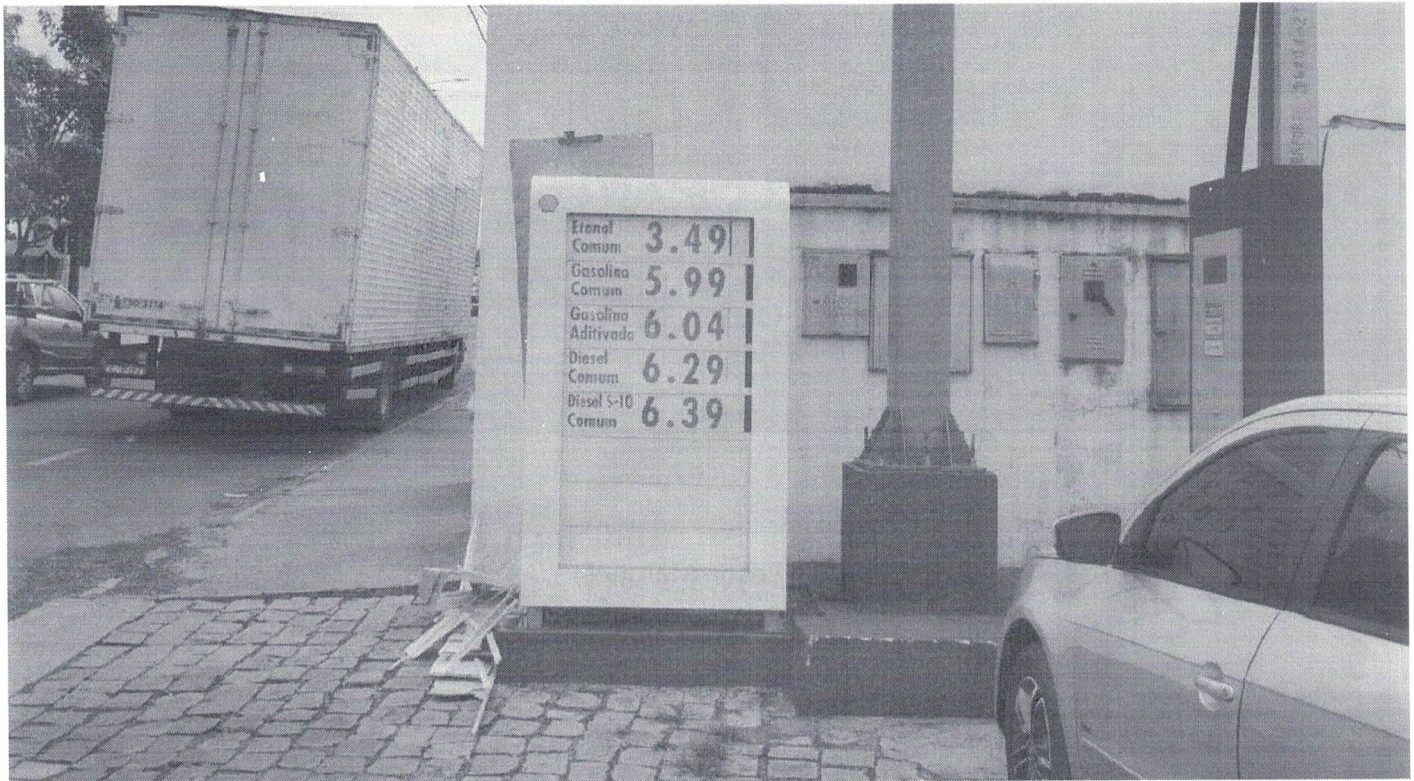
Posto 56 – 06/12/2023. (foto – Edson Marques)



Auto Posto Torino – 06/12/2023 (foto – Edson Marques)

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



Auto Posto Real – 06/12/2023 (foto – Edson Marques)

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



Auto posto Quatro Marcos – 06/12/2023 (foto – Edson Marques)

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

OFICIO 0151-2023 - REAJUSTE DE PREO POSTO TORINHO 06.12.23-1-8.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 3a738bf0b19c31391bf8705ec2f7604f2b25d50f
SID: 18C3feDd26E-1C44116526E-1E19AB4A66e-21D8d3B966E-2312f7a566e



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 6 de dezembro de 2023



Assinaturas - Manuscrito Digital



AMANDA BARBOSA SICOTI
amandasicoti46@gmail.com
Assinado em: 06/12/2023 13:23:40
Assinou como: parte

Amanda Barbosa Sicoti





São José dos Quatro Marcos/MT, 06 de Dezembro de 2023.

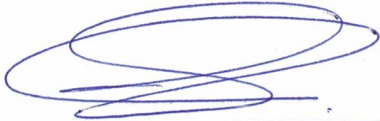
A
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT

Ref.: Reajuste do valor do Diesel S10, Diesel S500 e Etanol referente a Ata de Registro de Preço nº 08/2023, Pregão Eletrônico nº 08/2023, Processo Licitatório 021/2023

Prezado Senhor (a):

A empresa, **AUTO POSTO TORINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.135.970/0001-81, Inscrição Estadual nº 13.862.058-0, com sede na Rua Paraíba, nº 1753, Jardim Zeferino I, na cidade de São José dos Quatro Marcos/MT, neste ato representada pela sua sócio Rozenaide Magela Paixão Silva Moreira, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG de nº 1792754-4 expedida pela SJSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 016.448.161-30, residente nesta cidade, **DEM ATRAVES DESTA** informar o reajuste no valor dos combustíveis Diesel S10, Diesel S500 e Etanol, na qual fornecemos para veículos da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, conforme a Ata de Registro de Preço nº 08/2023, Pregão Eletrônico nº 08/2023, Processo Licitatório 021/2023, tendo em vista o reajuste nas distribuidoras nos últimos dias, sendo assim o valor do **Diesel S10** será reajustado para **R\$ 6,19** (seis reais e dezenove centavos), **Diesel S500** será reajustado para **R\$ 5,89** (cinco reais e oitenta e nove centavos) e Etanol será reajustada para **R\$ 2,98** (dois reais e noventa e oito centavos), esses valores serão a partir do dia 06/12/2023.

Sendo só para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.




AUTO POSTO TORINHO LTDA
Requerente

41.135.970/0001-81
AUTO POSTO TORINHO LTDA
Rua Paraíba, 1753 - Jd. Zeferino I
Cep 78.285-000 - S. J. dos Quatro Marcos/MT


CLEIDIMARA LOPES
Secretária Municipal de
Administração e Planejamento
Portaria Nº 039/2023

08/12/23
12:15h
Deferido

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROTOCOLO N.º: 9742

RECIBO: 08/12/2023


Dotação:0041

02.001.04.122.004.2005.339040000000

Fonte: 1500

Dotação: 0079 – 03.001.04.122.004.2005.339040000000

ELEM. DISPESA: 40

Fonte: 1.500000000

OBS: AS despesas decorrentes para o ano de 2024 poderão ser custeadas por dotação orçamentárias do ano vigente.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município de São Jose do Xingu/MT providenciará, caso necessário, a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas TCE/1VIT e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA SETIMA: DO FORO

7.1. As partes contratantes elegem o foro de Porto Alegre do Norte - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

DATA: 31/10/2023

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu/MT
PUBLICADO NO MURAL
São José do Xingu/MT //

AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**SECRETARIA DE FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO****ONDE SE LE**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 80/2020, SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT** E, PELA CONTRATADA, A EMPRESA: **AGNEZINI & CIA LTDA**, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 22/12/2023 A 25/01/2024, DATA: 07/12/2023.

LE SE

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 80/2020, SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT** E, PELA CONTRATADA, A EMPRESA: **AGNEZINI & CIA LTDA**, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 22/12/2023 A 25/01/2024, DATA: 07/12/2023.

PREFEITO MUNICIPAL: JAMIS SILVA BOLANDIN**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO -EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇO – PREÇOS REALINHADOS**

Processo Licitatório: nº 0021/2023 – Pregão Eletrônico nº 08/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº08.2023

Assinada em 28/03/2023

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos CNPJ: 15.024.029/0001-80

Fornecedor: **AUTO POSTO TORINHO LTDA - CNPJ: 15.153.524/0001-90;**Objeto: **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS”.**

Valores Unitários Realinhados Remanescentes a partir de 06 de Dezembro de 2023

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR (R\$)
1	COMBUSTIVEL - ALCOOL, CLASSIFICACAO COMUM, UTILIZACAO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE DA ANP	LITRO	R\$ 2,98
1	COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL, CLASSIFICACAO COMUM, UTILIZACAO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE DA ANP	LITRO	R\$ 5,89
1	GASOLINA - AUTOMOTIVA, COMUM (C), DE ACORDO COM PORTARIA TECNICA VIGENTE DA AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO	LITRO	R\$ 5,65
1	OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, S-10	LITRO	R\$ 6,19

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de março de 2023.

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>

**PREVIQUAM
PORTARIA Nº 037/2023**

PORTARIA N.º 037/2023 “Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade em favor do Sr. Nilson Miranda de Andrade”.

O Diretor Executivo do **PREVIQUAM - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 208, inciso “III”, alínea “b”, da Lei Complementar n.º 005/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 12 incisos “III”, alínea “b” da Lei Complementar n.º 006/2005, de 01 de junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade em favor do servidor Sr. Nilson Miranda de Andrade, portador do RG n.º 097220 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 241.722.601-44 e da Cédula Eleitoral de n.º 002407101880, Zona “052”, Seção “167”, efetivo no cargo de Operador de Maquinas, Nível “F”, Referência “17”, matrícula n.º 850, contando com um total de 10.638 dias trabalhados, ou seja, 29 (vinte e nove) anos, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias de serviços prestados, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com **proventos proporcionais e sem direito a paridade** conforme o processo do PREVIQUAM n.º 015/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data **02 de Outubro de 2023**, revogando neste ato a **Portaria nº 028/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 08 de Dezembro de 2023.

Miguel Souza de Andrade Junior

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

Jamis Silva Bolandin

Prefeito Municipal

**OUIDORIA
DECRETO Nº 189, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT”.